

CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 73.178.600/0001-18 - NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14.460

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022

1. DATA, HORA, LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da **CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do art. 26 do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração a saber: Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldsztejn, João Cesar de Queiroz Tourinho, José Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales, com participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do art. 26, § 2º, do Estatuto Social. **3. MESA:** Presidente – Rogério Frota Melzi; Secretário – Miguel Maia Mickelberg. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a prestação de garantias a terceiros, para negócios relacionados aos interesses sociais da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas, em conformidade com o disposto no artigo 142, inciso VIII, da Lei n.º 6.404/76, autorizar a prestação de garantias de quaisquer espécies, incluindo, mas não se limitando, a avais, fianças e penhores, em favor de uma ou mais sociedades nas quais a Companhia detenha participação direta ou indireta no capital social, ou participe em conjunto no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários ("Sociedade" ou "Sociedades"), desde que a outorga da referida garantia seja condição para a realização do negócio, e que este esteja relacionado ao objeto social da Companhia. A outorga para outorga dessas garantias é válida até 31 de maio de 2023. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, que estejam em concordância com o previsto nesta ata. Essa deliberação prevalece sobre todas as demais havidas anteriormente a esta data. Os Conselheiros autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos, e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas:** Mesa: Rogério Frota Melzi - Presidente; Miguel Maia Mickelberg - Secretário. **Conselheiros:** Elie Horn, George Zausner, Rafael Novellino, Rogério Frota Melzi, Fernando Goldsztejn, João Cesar de Queiroz Tourinho, José Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales. *Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 31 de maio de 2022. **Mesa: ROGÉRIO FROTA MELZI** - Presidente e **MIGUEL MAIA MICKELBERG** - Secretário. JUCESP n.º 299.519/22-3 em 20.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 27/06/2022 18:00:12 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/3745>

